



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3237/2021.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-156.950,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ENTRADAS**

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03 – Assessoria de Planejamento.

04.121.0002.2.034-0000 – Manutenção de Assessoria de Planejamento.

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 1.950,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 37

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS

05.02 – Departamento de Transportes.

26.782.0010.2.025-0000 – Manutenção dos Serviços de Transporte.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 248

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS

05.01 – Departamento de Transportes.

15.452.0008.2.027-0000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Despesa: 214

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0006.2.053-0000 – Manutenção do Consórcio de Saúde CISOP/CONSAMU.

3.3.72.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 601

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$ 156.950,00**

#### SAÍDAS

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0002.2.0002-000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 1.950,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 14

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0002.2.0002-000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 17

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03 – Encargos Gerais do Município.

28.843.000.2.1000-000 – Amortização da Dívida.

3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato \_\_\_\_\_ R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 164

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

04.123.0003.2.005-000 – Manutenção das Atividades de do Depto de Contabilidade.

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 136

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03 – Encargos Gerais do Município.

28.843.000.2.1000-000 – Amortização da Dívida.

4.6.90.71.00 – Amortização da Dívida \_\_\_\_\_ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Despesa:165

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0002.2.0002-000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção \_\_\_\_\_ R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 16

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05 – CONTROLADORIA INTERNA.

04.124.0002.2.008-000 – Manutenção da Controladoria.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 37

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 486

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 000,  
- conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$ 156.950,00**

**Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações, Suplementação ocorrerá por Anulação de Dotação.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Setembro de 2021.

  
MARIO WEBER  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

Portaria nº. 261/2021

**SUMULA: Concede gratificação a servidor  
público efetivo e dá outras providências**

**O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 88 da lei 150/1.993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Campo Bonito, resolve,

**Conceder,**

Art 1º- A **CELIO ABRAHÃO PICOLLI**, matrícula 113-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO CONTÁBIL**, constante no Anexo II da LEI 233/1.997 – estrutura administrativa do Município de Campo Bonito, Gratificação de 70% (setenta por cento) a partir de 01/09/2021, sobre seu salário base, e ficará em regime de tempo integral, para assumir as responsabilidades de auxílio no controle interno, emissão de CTPS e assumir as responsabilidades de contador enquanto Catiana Neri Lopes permanecer de licença.

Art 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e a portaria nº. 116/2021.

Campo Bonito Paraná, 22/09/2021.

  
**MARIO WEBER**  
PREFEITO